



Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comarca de Joaquim Távora

Portaria Nº 18/2021 JT-JU-GJ

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Marco Antônio Venâncio de Melo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação do falecimento do Sr. Sebastião de Souza Borges, Agente Delegado Titular do Cartório Distrital de Guapirama, ocorrida no dia 27 de setembro de 2021, devidamente arquivada nesta direção.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 do Código de Normas do Foro Extrajudicial e na Instrução Normativa nº 10/2017, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar LUTO OFICIAL nesta Comarca de Joaquim Távora, por 3 (três) dias, a contar de 28/09/2021.

Art. 2º. Suspender o expediente do Cartório Distrital de Guapirama no dia 28/09/2021, ficando prorrogados os prazos processuais vencidos nesta data para o próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. DESIGNAR a Sr.^a FABRÍCIA ALVES CATER BUENO, portadora da cédula de identidade (RG) sob o nº 12.813.180-9, inscrita no CPF sob o nº 045.547.519-96, como RESPONSÁVEL INTERINA pelo Serviço Distrital do Município de Guapirama/PR, provisoriamente, até o preenchimento do cargo por concurso público, *ad referendum* do Conselho da Magistratura;

Art. 4º. DESIGNAR o dia **14 de outubro de 2021, às 12:30 horas**, para a Transmissão do Acervo, na forma do art. 31 da I.N. 10/2017, devendo o agente interino realizar o inventário, auto de constatação e demais obrigações, como estabelecem os artigos 26 e seguintes da I.N. 10/2017, na presença do Servidor da Direção do Fórum, a serem juntados, posteriormente, neste expediente e remetidos a este Juízo da Corregedoria do Foro Extrajudicial, para conferência e assinatura.

§1º Ressalta-se que, para a transmissão do acervo, devem ser observadas as disposições da Instrução Normativa nº 10/2017, mais especificamente seus artigos 22 e seguintes.

§2º. No dia mencionado, deverá estar presente o agente interino designado.

§3º. Designo o servidor **Ciro Luiz de Almeida**, Assistente na Direção do Fórum, para acompanhar o presente expediente, com observação aos artigos 31 e 32 da I.N. 102017, bem como para, no período mínimo de uma semana antes da data fixada para a transmissão, cumprir o disposto no art. 24 da I.N. 10.2017.

Art. 5º. DETERMINAR, ainda, a comunicação do fato ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, para anotações cadastrais e relatório do ato perante o Conselho da Magistratura, e ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, para a formalização da declaração de vacância, mediante Decreto Judiciário.

Art. 6º. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias para a remessa da certidão de óbito do Sr. Sebastião de Souza Borges, pela responsável interina, para fins de arquivamento na Direção do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora/PR, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021).

Marco Antônio Venâncio de Melo



Juiz de Direito